LEI MUNICIPAL N° 4.991

Autoriza o Município a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município até o valor de R$ 3.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados à cobertura de despesas com o pleito de 3 de outubro de 1996, conforme solicitaçπo da 15ª Zona Eleitoral de Carazinho.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçπo de igual valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da verba:

001 - GABINETE DO PREFEITO
Ativ. n° 2.008 - Manutençπo Gabinete do Prefeito
8600/313200.015 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO 11 DE OUTUBRO DE 1996

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo